



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, S. J. do V. do Rio Preto – RJ
Tel/WhatsApp: (24) 2224-7036

AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: Inciso II, Artigo 75 da Lei 14.133/2021

Secretaria demandante: Administração

Processo requisitório nº: **10922/2026**

Proposta: **327/2026**

Edital: **742/2026**

Forma de julgamento: Menor preço unitário

O Município de São José do Vale do Rio Preto, CNPJ 32.001.836/0001-05, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25780-000, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA DOCUMENTOSCÓPICA E GRAFOTÉCNICA EM 2 (DOIS) ATESTADOS MÉDICOS**, conforme Termo de Referência e demais documentos em anexo, que são partes integrantes do presente aviso.

Considerando o exposto, a Prefeitura torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. O Edital da presente dispensa será divulgado no site da Prefeitura através do link: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao/id/1008/?aviso-de-dispensa.html>

A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviados para o e-mail: sjvrpcompras@gmail.com até às 17h00min. do dia **14/09/2026**, conforme abaixo:

1- DA APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

- 1.1 A proposta deverá ser inserida no programa presente na pasta do fornecedor: “sistema para cotação” e deverá ser salva e encaminhada à Divisão de compras em dois formatos: **PDF** e **XML** (RET-COTACAO). Se atentar as abas a serem preenchidas: 1-Itens, 2-Dados Cadastrais e 3-Dados da Proposta. Caso tenha dúvidas, acesse o site a seguir para assistir ao vídeo com o passo a passo para utilização do sistema: https://www.youtube.com/watch?v=ebHRixpKC0M&ab_channel=PrefeituradeS%C3%A3oJos%C3%A9doValedoRioPreto
- 1.2 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2- DA HABILITAÇÃO

- 2.1 O profissional deverá comprovar qualificação técnica compatível com a natureza e a complexidade do serviço, mediante apresentação de documentação idônea que demonstre sua formação, capacitação e experiência na área de Documentoscopia e Grafotécnica, bem como os documentos necessários à habilitação e à formalização da contratação, conforme especificado abaixo :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, S. J. do V. do Rio Preto – RJ
Tel/WhatsApp: (24) 2224-7036

- a) Comprovação de formação ou capacitação técnica compatível com o objeto, especificamente nas áreas de Documentoscopia e Grafotécnica, mediante diploma, certificado, declaração ou outro documento idôneo emitido por instituição ou entidade competente;
- b) Comprovação de experiência profissional na realização de serviços, exames, análises ou perícias em Documentoscopia e Grafotécnica, mediante apresentação de documentos idôneos, tais como atestados ou declarações de capacidade técnica, contratos de prestação de serviços, laudos ou pareceres técnicos, certidões ou documentos que comprovem atuação como perito, notas fiscais ou outros documentos aptos a demonstrar a experiência profissional declarada;
- c) Quando houver inscrição do profissional no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos – CPTEC do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderá ser apresentada documentação comprobatória, para fins de informação e avaliação complementar da experiência profissional, não constituindo, contudo, requisito obrigatório de habilitação ou qualificação técnica para a presente contratação;
- D) Declaração de inexistência de impedimento ou conflito de interesses para a realização da análise técnica objeto da contratação, bem como de qualquer circunstância que comprometa sua independência e imparcialidade;
- e) Comprovação de regularidade fiscal perante a Receita Federal, mediante apresentação da documentação exigível para a contratação;
- f) Certidão de antecedentes criminais;
- g) Declaração de que não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não incide em hipótese de impedimento ou sanção que inviabilize a contratação, sem prejuízo das consultas aos cadastros oficiais pertinentes pela Administração.
- h) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência para fins de elaboração do contrato;

2.2 Dos critérios de desempate:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (A nova proposta, em caso de empate, deverá ser encaminhada ao e-mail da Divisão de Compras, conforme prazo (dia e horário) determinado pelo órgão);

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (*Vide Decreto nº 11.430, de 2023*) Vigência

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, S. J. do V. do Rio Preto – RJ
Tel/WhatsApp: (24) 2224-7036

3- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão realizados presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto/RJ, em local reservado e adequado à realização dos exames, previamente indicado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

4- DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do fornecimento/prestação do serviço e solicitação formal de pagamento feita através do Protocolo Online, disponível no link <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home>, onde deverá ser anexada nota fiscal, cópia do empenho referente à nota, CND Federal, CND FGTS e CND Trabalhista.
- 4.2 Visando cumprir o Art. 2º, Parágrafo 1º do Decreto Federal 7507/2011, os dados bancários informados na proposta devem, obrigatoriamente, pertencer ao CNPJ (em caso de pessoa jurídica) ou CPF (em caso de pessoa física) informados na cotação/empenho. Caso contrário, o pagamento não será efetuado.
- 4.3 Visando cumprir o Decreto Municipal 3.712/2023, fica dada ciência às empresas que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. As hipóteses em que não haverá retenção do IR são aquelas previstas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data final designada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos referentes ao Aviso de Dispensa.
- 5.2 A impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, através do e-mail sjvrpcompras@gmail.com
- 5.3 Caberá à equipe de Compras, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda e seus anexos, decidir sobre a impugnação e esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para recebimento das propostas.
- 5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste aviso.
- 5.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela equipe de Compras, nos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, S. J. do V. do Rio Preto – RJ
Tel/WhatsApp: (24) 2224-7036

- 5.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

6- DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A presente contratação foi estimada em **R\$ 4.361,34 (Quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, conforme documento em anexo.
- 6.2 Não serão aceitos valores unitários superiores ao estimado.
- 6.3 O fornecedor não poderá desistir da entrega do objeto do fornecimento – produto(s) ou serviço(s), pelo preço ofertado pelo mesmo, salvo nos casos fortuitos, de força maior e fatos imprevisíveis, nos termos da lei, devidamente comprovados, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor estimado pela Administração para o produto ou serviço e, no caso de emissão de empenho, de 15% sobre o valor estimado, e aplicação de penalidade de impedimento de contratar e licitar com a administração municipal pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 155, I, III c/c art. 156, II e III da Lei 14.133/21.

7- DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DO RESULTADO

- 7.1 O Edital e o resultado da presente dispensa serão divulgados no site da Prefeitura através do link: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao/id/1008/?aviso-de-dispensa.html>
- 7.2 O resultado da presente dispensa será divulgado no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data final para recebimento das propostas:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

São José do Vale do Rio Preto, 08 de Setembro de 2026.

EMANUELE DE OLIVEIRA MENDES
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
MATRÍCULA: 3999